



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

AUTÓGRAFO Nº 27/2021

APROVADO

EM 08/09/2021

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de ARACOIABA, o crédito Especial no valor de R\$ 674.500,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de ARACOIABA, o Crédito Especial no valor de **R\$ 674.500,00** (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) criando a seguinte dotação:

0501	- Secretaria de Finanças	
04 123 0009 2.009	- Funcionamento das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.91.97.00	- Aporte Financeiro Junto ao IPMA	
Fonte de Recurso	- Recurso Ordinário	
	- 1001000000	R\$ 674.500,00
	TOTAL	R\$ 674.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0501	- Secretaria de Finanças	
25 752 0015 2.009	- Funcionamento das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	
Fonte de Recurso	- Recurso Ordinário	
	- 1001000000	R\$ 674.500,00
	TOTAL	R\$ 674.500,00

Art. 3º - Fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º 2º desta Lei.

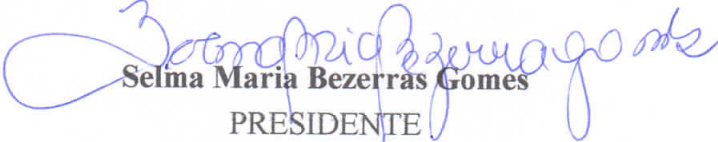


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 08 de setembro de 2021.


Selma Maria Bezerras Gomes
PRESIDENTE